

PROGRAMA DE SUPORTE TÉCNICO

para a linha de vacinas Providean Viratec

O PROGRAMA:

- Este é um Programa de Suporte Técnico desenvolvido pela **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** (“**União Química-Agener**”), que tem por finalidade dar suporte aos médicos veterinários que adquiriram e utilizaram os produtos da linha Providean Viratec aqui descritos, baseado nos guias mundiais de vacinação de cães através da avaliação dos custos de consulta, tratamento e exames confirmatórios de doenças infecciosas nos animais cujo organismo não tenha respondido adequadamente à vacinação. A participação neste Programa implica o conhecimento e aceitação dos Termos e Condições de seu **Regulamento**.
- As vacinas são ferramentas essenciais para a prevenção e controle da disseminação de diferentes doenças infecciosas que afetam a saúde e o bem-estar dos animais. Providean Viratec é a linha de vacinas para animais de companhia - cães, comercializada pela **União Química-Agener**, que possui excelentes combinações antigênicas para proporcionar maior segurança e eficácia.
- Todos os produtos biológicos da linha Providean Viratec são aprovados para uso e comercialização pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA., Departamento de Fiscalização e Abastecimento Pecuário - DFIP e Coordenação de Produtos Veterinários - CPV.
- Tanto a eficácia quanto a segurança de uma vacina dependem muito de como os animais reagem ao estímulo imunológico desencadeado por ela, bem como de suas qualidades intrínsecas, razão pela qual a imunização não pode ser garantida para todos os animais.
- É cediço que vacinação e imunização não são sinônimos. A vacinação é o processo de administração de vacinas, que são substâncias que estimulam o sistema imunológico a produzir uma resposta imune específica contra um determinado patógeno, como um vírus ou uma bactéria. Essas vacinas contêm antígenos, que são partes ou o próprio patógeno, que não causam a doença, mas são reconhecidas pelo sistema imunológico como invasores. Já a imunização é o resultado desse processo de vacinação, no qual o indivíduo desenvolve imunidade contra uma doença específica. A imunidade pode ser de curto prazo ou duradoura, dependendo da vacina e da doença em questão. Vale ressaltar que a resposta imune é um processo biológico e pode diferir entre os indivíduos inoculados.
- Diante disso, o suporte e reembolso não tem e não deve ser relacionado com ausência de eficácia do produto Providean Viratec, mas com a ausência de resposta ao estímulo vacinal do animal.

Regulamento do Programa de Suporte Técnico para a linha de vacinas Providean Viratec.

1. Definições:

Organizador: União Química - Agener: União Química Farmacêutica Nacional S/A., sociedade anônima constituída e regularmente registrada de acordo com as leis da República Brasileira, com sede na Rua Coronel Tenório de Brito, nº. 90, Centro, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 06.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0001-18.

Participante: Será o médico veterinário, respeitado os requisitos do item 3, que der aceite integral nas condições do presente regulamento e se cadastrar no aplicativo “Certificado Digital de Vacinação Agener”.

Vacina(s) integrantes do Programa / Vacina: Aqui consideradas as vacinas da linha Providean Viratec para cães.

Programa: Programa de Suporte Técnico para as vacinas Providean Viratec 10 CVL, Providean Viratec 6 CV e Providean Viratec DP.

Plataforma de cadastro: Aplicativo denominado Certificado Digital de Vacinação Agener, disponível para Android e IOS.

Animais de companhia: aqui considerados apenas cães.

Evento: alteração ou desvio do estado fisiológico com manifestações clínicas ou sinais característicos de doenças que a vacina tem por finalidade prevenir, diagnosticadas de acordo com o item 8.4 deste Regulamento.

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

2. Objetivo: O objetivo principal deste Programa é apoiar os médicos veterinários que adquiriram e utilizaram os produtos da linha Providean Viratec ou aqueles médicos veterinários que diagnosticaram e trataram animais vacinados com os produtos desta linha, e auxiliá-los em caso de ausência da resposta imune específica esperada para a referida vacina, tendo completado a vacinação recomendada atualmente, cobrindo os custos razoáveis de diagnóstico e tratamento (internações, exames complementares para diagnóstico e tratamento) até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, em caso de óbito, somando apoio financeiro para a aquisição de um novo animal, por até dois mil reais (R\$ 2.000,00), desde que seja validado e anexado o comprovante de compra do novo animal.

3. Como participar: Podem participar do Programa todos os médicos veterinários devidamente cadastrados no aplicativo “Certificado Digital de Vacinação Agener” que adquiriram e utilizaram vacinas da linha Providean Viratec ou aqueles médicos veterinários que diagnosticaram e trataram animais vacinados com os produtos desta linha, cumprindo todas as condições contidas neste Regulamento, bem como as condições corretas de armazenagem e aplicação da vacina, incluindo a verificação de qualquer contraindicação conforme a bula do produto.

3.1. O Participante que ingressar no Programa após o aceite deste Regulamento no APP “Certificado Digital de Vacinação Agener”, declara estar plenamente ciente e de acordo com

todas as regras e disposições estabelecidas neste Regulamento e no Programa, não tendo nada a objetar em relação ao seu conteúdo.

4. Produtos da linha Providean Viratec: O Programa destina-se exclusivamente aos produtos da linha Providean Viratec, aplicados em cães saudáveis, seguindo as recomendações de uso estabelecidas neste Regulamento, dentro do prazo de validade dos produtos cadastrados pelo MAPA e adquiridos dentro do território nacional.

Vacina	Antígeno/s
Providean Viratec DP	<i>Fração liofilizada do vírus atenuado: Cinomose canina e Parvovírus canino. Fração diluente: diluente estéril.</i>
Providean Viratec 6 CV	<i>Fração liofilizada de vírus atenuado: Cinomose canina, Parvovírus canino, Adenovírus canino tipo 2, Parainfluenza canina. Fração diluente: Coronavírus canino.</i>
Providean Viratec 10 CVL	<i>Fração liofilizada do vírus atenuado: Cinomose canina, Parvovírus canino, Adenovírus canino tipo 2 e Parainfluenza canina. Fração diluente: Leptospira interrogans Pomona, Leptospira interrogans Icterohaemorrhagiae, Leptospira interrogans Canicola, Leptospira kirschneri Grippotyphosa e Coronavírus canino.</i>

5. Diretrizes de vacinação: WSAVA (World Small Animal Association) 2016, bem como AAHA (American Animal Hospital Association) 2022, estabelecem diretrizes para a vacinação de animais de companhia, que estão disponíveis em <https://wsava.org/wp-content/uploads/2020/01/WSAVA-vaccination-guidelines-2015-Portuguese.pdf> e <https://www.aaha.org/globalassets/02-guidelines/2022-aaha-canine-vaccination-guidelines/resources/2022-aaha-canine-vaccinations-guidelines.pdf>. Essas diretrizes incorporam recomendações para o calendário principal de vacinação para cães filhotes, levando em consideração novos dados sobre a persistência de anticorpos maternos (AM) nesses animais. A mais importante delas refere-se ao momento da última vacinação no cão, que se estendeu nas 16 semanas de idade ou mais. Em nível local, disponível para profissionais brasileiros em <http://www.fiavac.org/guias.php> estão as recomendações FIAVAC-COLAVAC, e <https://wsava.org/wp-content/uploads/2020/08/Recommendations-on-vaccination-for-Latin-American-small-animal-practitioners-Portuguese.pdf> estão as recomendações da WSAVA para a América Latina para a vacinação contra Parvovirose canina: Iniciar entre 6-8 semanas de idade, com repetições a cada 3-4 semanas, com a última dose nas 16 semanas de idade ou mais.

6. Esquemas de Vacinação: Os participantes devem comprovar o cumprimento de um dos planos de vacinação sugeridos abaixo:

1	1º. Dose com 4 a 6 semanas de idade: Providean Viratec DP 2º. Dose com 21 a 30 dias após a primeira dose com Providean Viratec 6 CV 3º. Dose com 21 a 30 dias após a segunda dose com Providean Viratec 10 CVL 4º. Dose com 21 a 30 dias após a terceira dose com Providean Viratec 10 CVL
2	1º. Dose com 6 a 8 semanas de idade: Providean Viratec 6 CV 2º. Dose com 21 a 30 dias após a primeira dose com Providean Viratec 6 CV 3º. Dose com 21 a 30 dias após a segunda dose com Providean Viratec 10 CVL 4º. Dose com 21 a 30 dias após a terceira dose com Providean Viratec 10 CVL
3	1º. Dose com 6 a 8 semanas de idade: Providean Viratec 10 CVL 2º. Dose com 21 a 30 dias após a primeira dose com Providean Viratec 10 CVL

	3º. Dose com 21 a 30 dias após a segunda dose com Providean Viratec 10 CVL 4º. Dose com 21 a 30 dias após a terceira dose com Providean Viratec 10 CVL
4	1º. Dose com 13 semanas de idade ou mais: Providean Viratec 10 CVL 2º. Dose com 21 a 30 dias após a primeira dose com Providean Viratec 10 CVL
	Revacinação anual com Providean Viratec 10 CVL

IMPORTANTE: Em todos os planos de vacinação, os Participantes devem completar o plano de vacinação com 16 semanas de vida ou mais, sendo necessário em alguns protocolos a 5ª dose.

7. Obrigações do Participante:

7.1. É pré-requisito que o médico veterinário e o animal sejam cadastrados e tenha cadastrado cada uma das vacinas aplicadas a cada momento de vacinação no aplicativo “Carteira de Vacinação Digital Agener”. O cadastro das vacinas deve ser realizado no máximo até 7 dias após a data da vacinação.

7.2. A vacinação do animal deve ter sido realizada por um veterinário, em cães sadios e vermifugados.

7.3. A carteira de vacinação do animal no qual foi aplicado uma das Vacinas Providean Viratec, não deve ter rasuras ou emendas, e deve conter:

- i. Etiquetas adesivas visíveis das vacinas Providean Viratec utilizadas (fração liofilizada e fração diluente), incluindo lote/número de série e data de validade;
- ii. assinatura e carimbo do médico veterinário responsável pelo procedimento de vacinação;
- iii. Data de aplicação de cada vacina Providean Viratec.

7.4. Só serão considerados para o Programa os Participantes que apresentarem a carteira de vacinação do animal respeitando os intervalos de vacinação, doses e cumprimento do plano indicado no item 6 acima.

7.5. O esquema vacinal do animal deve ter sido realizado **integralmente** com produtos da linha Providean Viratec e abrangendo a suposta doença. Não será aceito o uso de vacinas de outros fabricantes, nem vacinas alternadas.

7.6. Casos de filhotes de cães que não tenham seu esquema inicial completo (incluindo a dose da semana 16 de vida ou mais) não poderão participar deste Programa.

7.7. O período de proteção garantido para os cães é de 365 dias e inicia-se: vinte e um (21) dias após a conclusão do calendário inicial de vacinação ou revacinação anual de acordo com o ponto 6. Animais que apresentarem sinais clínicos no período inferior a 3 semanas (21 dias) após a última dose, não poderão participar deste programa.

8. Obrigações do Participante Beneficiário antes de um evento: Para receber o Benefício do Programa, o Participante Beneficiário deverá ter cumprido as condições estabelecidas no item anterior e as indicadas abaixo:

8.1. Entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo telefone 0800 701 1799 durante os dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8h às 17h, imediatamente após o diagnóstico da doença para obter informações e realizar a abertura do processo.

8.2. Identificar informando seu nome e sobrenome, número de registro no CRMV e informações de contato, número de registro do “Certificado Digital de Vacinação Agener” e e-mail, conforme utilizado para cadastro no Programa.

8.3. Fornecer, no momento da solicitação, todas as informações necessárias à elaboração do relatório de farmacovigilância, e cópia da documentação relativa ao evento.

8.4. Apresentar exame confirmatório da doença alegada, conforme estabelecido na tabela abaixo:

Doença	Exames de provas
Parvovirose	PCR/teste rápido e hemograma completo com contagem de glóbulos brancos
Cinomose	PCR/teste rápido
Adenovirose	PCR
Coronavírus	PCR/teste rápido
Hepatite Infecciosa	PCR
Parainfluenza	PCR

8.5. Os laudos veterinários com o exame devem ser devidamente assinados, carimbados e datados pelo laboratório e pelo veterinário responsável pelo exame.

8.6 Anexar cópias das notas fiscais que comprovem os custos razoáveis de diagnóstico e tratamento (internações, exames complementares e tratamentos). **Ficando certo que os valores de suporte estarão limitados ao disposto no item 2 e 10 deste Regulamento.**

8.7. Enviar a documentação estabelecida nos itens anteriores em até 30 dias após o diagnóstico da doença.

9. Resposta ao Participante: Recebida e analisada toda a documentação exigida e acompanhada pelo Participante, e verificado, ou não, o atendimento aos requisitos estabelecidos no Regulamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, um **representante técnico da União Química - Agener** entrará em contato com o Participante para relatar o resultado da análise do Arquivo e, caso a reclamação seja considerada injustificada, fornecer as devidas explicações de acordo com o disposto no Regulamento.

10 Reembolso de despesas de tratamento e exames:

10.1. O reembolso de despesas será feito única e exclusivamente pelas consultas, exames e tratamento da doença que se pretende proteger e pela administração e cuidados prestados no prospecto. Não serão consideradas outras despesas não relacionadas à patologia em questão ou para qualquer outra finalidade que não aquelas determinadas e cientificamente comprovadas pela literatura técnico-científica.

10.2. O valor máximo e total de reembolso de despesas será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ainda que o valor seja maior.

10.3. O valor máximo de reembolso da aquisição em caso de morte do animal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não obstante o valor da aquisição ser maior.

10.4. O reembolso previsto neste Programa é individual e intransferível, podendo ser solicitado apenas pelo Participante.

10.5. Quando do recebimento do valor, o Participante se compromete a assinar o recibo pertinente e um deslinde de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo I.

10.6. A liquidação com os limites máximos estabelecidos neste Regulamento será feita em até 90 (noventa) dias úteis da resolução da reclamação.

11. Desqualificação

11.1. Qualquer Participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras contidas neste Regulamento ou em qualquer documento apresentado será automaticamente desclassificado e excluído do suporte estabelecido no Programa, se prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12 Disposições Gerais:

12.1. O Participante declara total concordância e aceitação dos termos e condições estabelecidos neste Regulamento (e suas modificações).

12.2. Este Regulamento é válido por um ano. A União Química- Agener reserva-se ao direito de, a qualquer momento, cancelar, interromper, prorrogar ou modificar qualquer ponto do programa, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis.

12.3. Os eventuais casos de pleitos, em relação ao Programa poderão ser avaliadas pela União Química- Agener em até 1 (um) mês após a data do diagnóstico da doença e recebimento do exame confirmatório da doença relatada e enquadrada na Tabela do item 8.4 deste Regulamento. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de reembolso após esta data.

13. FORO: Este Programa de Suporte Técnico é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica instituído o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como único foro competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Programa.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente Agener (SAC) através do número de telefone 0800 701 1799.

Anexo I – Modelo de Recibo

Eu, [inserir nome completo e qualificação], em conjunto com [inserir nome e qualificação do dono do animal] declaro para todos os fins de direito que recebi da UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (AGENER), o valor correspondente a XXXX, para fins de tratamento de Evento

relacionado, nos moldes do **Programa de Suporte Técnico para a linha de vacinas Providean Viratec**, nada mais tento a reclamar, em juízo ou fora dele com relação ao Evento, dando a mais ampla, total e irrestrita quitação para a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (AGENER).

_____, em ____ de _____ 20 ____.

CERTIFICADO DIGITAL DE VACINAÇÃO AGENER

Termos e Condições

Qualquer pessoa (doravante “Usuário”) que pretenda acessar e utilizar o site ou o sistema Certificado Digital de Vacinação Agener® da Tecnovax S.A. (doravante, “Certificado Digital de Vacinação Agener®”) poderá fazê-lo sujeito a estes termos e condições (doravante, os “Termos e Condições”) que serão obrigatórios e vinculantes. Da mesma forma, o Usuário entende que aceita a política de privacidade (doravante, a “Política de Privacidade”) incluída nestes Termos e Condições.

Capacidade de aceitar estes Termos e Condições

O Usuário afirma ser maior de 18 anos e que está plenamente qualificado e competente para entender e aceitar sem reservas as obrigações, afirmações, representações e garantias estabelecidas nestes Termos e Condições. As pessoas que não possuem essa capacidade devem abster-se de usar o site e o sistema.

Cadastro

Responsabilidade

O Usuário será responsável por todas as operações realizadas na sua conta pessoal (doravante, a “Conta”), uma vez que o acesso à mesma se restringe à introdução e utilização do seu código de segurança (doravante, o “Código de Segurança”). O Usuário se compromete a informar a Tecnovax imediatamente e por meios confiáveis sobre qualquer uso não autorizado de sua Conta.

A Tecnovax não se responsabiliza por quaisquer danos que possam surgir, incluindo, sem limitação, danos diretos ou indiretos, perdas ou despesas, decorrentes do uso do Sistema Certificado Digital de Vacinação Agener® ou a impossibilidade de uso, em conexão com qualquer falha de preparar e monitorar registros de saúde, lembretes de aplicativos, erros, omissões, interrupções, defeitos, atrasos na operação e/ou transmissão, vírus de computador ou falha no sistema de linha, ainda que informado sobre a possibilidade de tais danos, perdas ou despesas.

A Tecnovax não controla ou garante a ausência de vírus ou outros elementos nos conteúdos que possam causar alterações no seu sistema informático (software e hardware) ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados no seu sistema informático.

A Tecnovax não pode garantir que a transmissão de informações pelos Usuários seja totalmente segura. O Usuário assume este risco.

O Usuário concorda em:

- Não acessar dados restritos ou tentar violar barreiras de segurança para alcançá-los.
- Não procurar vulnerabilidades ou as explorar para qualquer finalidade.
- Não divulgar informações sobre a detecção de vulnerabilidades encontradas no Certificado Digital de Vacinação Agener®.

Recomenda-se a leitura da Política de Privacidade (onde se estabelece a política de privacidade dos dados pessoais fornecidos) à qual o Usuário dá o seu consentimento sem reservas.

Propriedade intelectual

Marcas, avisos, nomes comerciais, frases publicitárias, desenhos, logotipos, textos, etc. que aparecem no Certificado Digital de Vacinação Agener® são de propriedade da Tecnovax, exceto quando indicado de outra forma.

Modificação dos Termos e Condições

A Tecnovax reserva-se o direito de modificar estes Termos e Condições a qualquer momento, comprometendo-se a anunciá-lo através de uma "Novidade" dentro do Certificado Digital de Vacinação Agener®. Qualquer Usuário que não concordar com as modificações feitas pela Tecnovax poderá solicitar o cancelamento da Conta.

Links para outros sites, produtos e serviços

O Certificado Digital de Vacinação Agener® pode conter links para sites, produtos e serviços de terceiros. A Tecnovax não gerencia ou controla esses sites, produtos e serviços e não se responsabiliza por seu conteúdo ou qualquer dano que tais conteúdos, produtos e serviços possam causar, portanto, recomenda-se a leitura dos Termos e Condições de cada um deles. O Certificado Digital de Vacinação Agener® utiliza informações fornecidas diretamente pelos Usuários e informações fornecidas por terceiros e Órgãos Públicos, nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018. Neste último caso, a Tecnovax não se responsabiliza por danos e/ou prejuízos que possam ser gerados por erros nas informações fornecidas pelos Usuários, terceiros e Órgãos Públicos.

Política de privacidade

O Usuário pode utilizar o Certificado Digital de Vacinação Agener® para: registrar os dados dos animais de companhia, dos responsáveis pelos mesmos, registrar e planejar eventos de vacinação, etc. Ao fornecer informações, o Usuário dá seu consentimento e auxilia a Tecnovax no constante processo de aprimoramento dos serviços disponibilizados e no desenvolvimento de novos produtos, sempre tendendo a tornar a utilização dos mesmos mais fácil e ágil para o Usuário.

O fornecimento de Dados Pessoais implica a aceitação sem reservas das condições aqui estabelecidas. Se você tiver alguma dúvida a esse respeito, pedimos que entre em contato com a área de Atendimento ao Cliente.

A privacidade das informações é muito importante para a Tecnovax. É por esta razão que são tomadas precauções para salvaguardar as referidas informações e respeitar a privacidade. Esta Política é detalhada pela importância de que todos os Usuários que utilizam os produtos e serviços a eles disponibilizados tenham conhecimento das práticas de forma precisa e detalhada.

Alcance

Estas Políticas de Privacidade são aplicáveis ao Certificado Digital de Vacinação Agener®.

Informação ao Usuário Proprietário dos Dados Pessoais

O Usuário que utilize o Certificado Digital de Vacinação Agener® poderá registrar Dados Pessoais e Dados do Cliente.

A Tecnovax é responsável pelos Bancos de Dados aos quais serão incorporados os Dados Pessoais e de Clientes fornecidos.

O Usuário que voluntariamente decida fornecer os seus Dados Pessoais deverá fornecer dados verdadeiros, exatos e completos. A imprecisão destes pode dificultar o estabelecimento de um vínculo direto com a Tecnovax.

O Usuário consente em fornecer seus dados pessoais para que a Tecnovax realize o tratamento destes dados. O Usuário poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/2018, estando ciente que tal fato acarretará o descredenciamento e inutilização do Certificado Digital de Vacinação Agener®.

A Tecnovax poderá compartilhar os Dados Pessoais com parceiros comerciais, bem como realizar transferência internacional de dados para parceiros de boa fé que possuam condições técnicas iguais ou superiores em termos de segurança de dados.

A Tecnovax manterá os Dados Pessoais e de Clientes fornecidos pelos Usuários até que se extinga a finalidade para a qual foram coletados ou até que o titular dos referidos dados o solicite.

Finalidade dos dados coletados

Os dados coletados pela Tecnovax tenderão a:

- Otimizar os serviços oferecidos pela Tecnovax.
- Oferecer informação relevante ao Usuário.
- Envio de alertas por SMS, e-mail, Whatsapp sobre os serviços utilizados e sobre os quais solicitei ser avisado, como, por exemplo, o certificado de vacinação.
- Personalizar o conteúdo visualizado pelo Usuário no Certificado Digital de Vacinação Agener®.
- Obter métricas de uso e níveis de serviço.

Segurança

A Tecnovax protege os Dados Pessoais e do Cliente para que não possam ser excluídos acidentalmente. Portanto, mesmo que o Usuário os exclua, é possível que cópias residuais permaneçam neles armazenados nos sistemas de segurança.

Para proteger a Tecnovax e os Usuários de qualquer modificação, divulgação ou destruição não autorizada de dados, são tomadas as seguintes precauções:

- Criptografia de serviços através do protocolo SSL.
- Cumprimento da Política de Segurança da Tecnovax, que inclui medidas de segurança física e lógica, para minimizar qualquer risco de acesso não autorizado aos nossos sistemas e dados armazenados.
- Outras medidas de segurança aplicáveis em caso de cumprimento das normas vigentes.

Uso Geral do Sistema Digital Health Book®

A utilização do Certificado Digital de Vacinação Agener® obriga o Usuário a fornecer informações pessoais de forma exata, precisa e verdadeira (também, "Dados Pessoais").

- Informações de contato pessoal:

Nomes e sobrenomes

Endereço de e-mail

Telefone

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária / UF

Endereço

CPF

- Cookies e identificadores anônimos: é possível utilizar diferentes tecnologias para coletar e armazenar dados quando o Usuário acessa um serviço prestado pela Tecnovax, inclusive enviando um ou mais cookies ou identificadores anônimos para seu dispositivo.

Dados sobre o dispositivo

A Tecnovax poderá recolher dados específicos sobre o dispositivo através do qual é utilizado o Sistema Digital Health Book®, como o modelo do equipamento, a versão do sistema operativo, os identificadores únicos e dados sobre a rede móvel, incluindo o número de telefone.

A Tecnovax poderá associar os identificadores do dispositivo ou o número de telefone do Usuário à sua conta no sistema de identificação única.

Dados cadastrais

A Tecnovax pode obter e armazenar automaticamente determinadas informações em seus registros cada vez que o Usuário utilizar os serviços a ele disponibilizados ou consultar o conteúdo.

Tais informações incluem:

- Informações detalhadas sobre o uso das funções fornecidas;
- O endereço IP do dispositivo a partir do qual você se conecta;
- Cookies, que permitirão identificar o navegador ou a conta do usuário no sistema de identificação única;
- Dados sobre a localização física do usuário.

Ao utilizar o Certificado Digital de Vacinação Agener®, o usuário pode cadastrar uma localização física, a Tecnovax pode coletar e processar dados sobre sua localização real, como sinais de GPS enviados por um dispositivo móvel.

Também é possível usar diferentes tecnologias para determinar a localização, como dados dos sensores do dispositivo que fornecem, por exemplo, informações sobre os pontos de acesso Wi-Fi e antenas de telefonia móvel mais próximos.

Cookies e identificadores anônimos

A Tecnovax utiliza diferentes tecnologias para coletar e armazenar dados quando o Usuário acessa o Certificado Digital de Vacinação Agener®, inclusive enviando um ou mais cookies ou identificadores anônimos para o dispositivo do Usuário.

A ligação entre os dados acima mencionados e as informações que, ao longo do tempo, são geradas no sistema sobre o Usuário, sobre as operações realizadas voluntariamente, compõem um perfil sobre o Usuário.

Modificações

A Tecnovax reserva-se ao direito de modificar esta Política de Privacidade a qualquer momento, comprometendo-se a divulgá-la através de um "Novo" dentro do Certificado Digital de Vacinação Agener®.

Responsabilidade

A Tecnovax não controla nem se responsabiliza pelas ações de outros sites e outros produtos e serviços que possam ser acessados através do Certificado Digital de Vacinação Agener®, por isso recomendamos a leitura da Política de Privacidade de cada um deles.

Lei Aplicável e Jurisdição

Em relação a esta Política de Privacidade, regem o disposto na Lei nº 13.709/2018 de Proteção de Dados Pessoais e suas normas complementares.

No caso de qualquer controvérsia sobre a interpretação ou cumprimento do presente, será resolvida pelo Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.

Indenização

Caso o Médico Veterinário acesse os benefícios oferecidos por terceiros ou participe de promoções de patrocinadores ou anunciantes que exibam seus produtos e/ou serviços no Certificado Digital de Vacinação Agener®, qualquer um desses benefícios ou promoções, incluindo a entrega e o pagamento dos produtos e/ou serviços, e quaisquer dos demais termos, condições, garantias ou declarações associadas, são entendidos como exclusivos entre o respectivo Veterinário e o anunciante e/ou patrocinador, não sendo a Tecnovax responsável pela veracidade, funcionalidade, conteúdo e qualidade dos referidos produtos e/ou serviços ou do pagamento efetuado à referida pessoa.

Portanto, a Tecnovax não assume e não assumirá qualquer responsabilidade ou obrigação a esse respeito, nem pode e não será responsável por nenhum dos referidos benefícios ou promoções, nem será responsável por qualquer perda incorrida como resultado de tais transações ou como resultado de resultado da presença de tais patrocinadores ou anunciantes. A Tecnovax não oferece nenhuma garantia quanto às suas próprias informações e/ou de terceiros.

O Veterinário concorda em ser responsável e concorda em isentar a Tecnovax, seus diretores, executivos, funcionários, colaboradores, fornecedores, agentes e/ou acionistas, de qualquer reclamação e/ou demanda, incluindo honorários advocatícios razoáveis e custas de despesas judiciais feitas por terceiros devido ou derivadas de qualquer violação destes Termos e Condições ou das Condições Especiais; ou qualquer infração e/ou violação de qualquer propriedade, direito autoral, marca registrada ou outro direito de qualquer pessoa ou entidade.

Limite de responsabilidade

O CERTIFICADO DIGITAL DE VACINAÇÃO AGENER E AS INTERFACES DO USUÁRIO, E TODO O CONTEÚDO E SOFTWARE ASSOCIADO OU QUAISQUER OUTROS RECURSOS OU FUNCIONALIDADES SÃO FORNECIDOS "COMO ESTÃO", COM TODAS AS FALHAS E SEM GARANTIAS DE QUALQUER TIPO. NÃO FAZEMOS REPRESENTAÇÕES OU GARANTIAS DE QUALQUER TIPO COM RELAÇÃO AO SERVIÇO, NOSSO WEBSITE E INTERFACES DE USUÁRIO E TODO O CONTEÚDO E SOFTWARE ASSOCIADOS. A TECNOVAX NÃO DECLARA, REPRESENTA OU GARANTE QUE VOCÊ SERÁ CAPAZ DE USAR O SISTEMA CERTIFICADO DIGITAL DE VACINAÇÃO AGENER® SEM INTERRUPÇÃO OU ERRO, E VOCÊ CONCORDA QUE A TECNOVAX PODE EXCLUIR OU MODIFICAR DE OUTRA FORMA QUALQUER OU TODOS OS ASPECTOS DO SISTEMA, INCLUINDO FUNCIONALIDADE, SEM AVISO NÃO INDENIZAÇÃO. A TECNOVAX DECLARA EXPRESSAMENTE QUE NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO USO DOS BENEFÍCIOS E DO SOFTWARE TECNOVAX (ENTRE OUTRAS COISAS, QUANTO À COMPATIBILIDADE COM NOSSO SERVIÇO).

A Tecnovax não pode de forma alguma garantir que os benefícios atendam aos requisitos apropriados, exigidos ou esperados para ou por cada um dos Veterinários. A Tecnovax não será responsável por danos diretos, indiretos, morais, especiais ou consequenciais resultantes do uso do serviço ou benefícios.

A Tecnovax se reserva o direito de interromper, suspender ou modificar a qualquer momento os serviços oferecidos no Certificado Digital de Vacinação Agener®, de forma permanente ou temporária. Não será necessária a anuência dos Veterinários, nem será necessário qualquer aviso prévio.

Da mesma forma, a Tecnovax não garante o acesso ou uso permanente do Certificado Digital de Vacinação Agener®, uma vez que o mesmo poderá ser interrompido por questões técnicas alheias ao controle da Tecnovax.